



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Raimundo Nogueira da Costa		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Raimundo Nogueira da Costa, Censo Escolar nº 23215020, no município de Maracanaú, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPUNº 10566379/2018	PARECER Nº 0180/2019	APROVADO EM: 17.04.2019

I – RELATÓRIO

Celane Maria Nogueira Nobre, diretora pedagógica do Centro Educacional Raimundo Nogueira da Costa, Instituição sediada no município de Maracanaú, por meio do processo nº 10566379/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Estevão Alves, nº 156, Bairro Pajuçara, CEP: 61932-300, no município de Maracanaú, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.427.368/0001-66, com INEP/Censo Escolar nº 23215020, e fora credenciada pelo Parecer nº 0646/2015, cuja validade expirou em 31.12.2018.

A diretora pedagógica é a Professora Celane Maria Nogueira Nobre, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 0054, e a secretária escolar é Verônica Rabelo Costa, Registro nº 9090.

O corpo docente dessa instituição é composto de 27 (vinte e sete) professores; destes 23 (vinte e três) são habilitados (85,18%).

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental.

O acervo bibliográfico é constituído de 2.605 títulos, para um total de 748 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 3,48 títulos por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0180/2019

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 0244/2019-NEB, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Raimundo Nogueira da Costa, no município de Maracanaú, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2022, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2019.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE